



Metodologia de Cálculo – Estimativas de Receitas e Despesas

Art. 4º, §2º, II da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

Anexo de Metas Fiscais – LDO 2027

1. Introdução

Conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF, apresentamos a metodologia e premissas utilizadas para a projeção das principais receitas e despesas do Município de Mauá para o exercício de 2027, bem como para os dois seguintes (2028 e 2029), com o objetivo de garantir maior transparência, previsibilidade e responsabilidade fiscal no planejamento orçamentário.

2. Receita Corrente Líquida (RCL)

A estimativa da RCL foi elaborada com base:

- Nos valores efetivamente arrecadados nos últimos três exercícios (2023 a 2025);
- Na média de crescimento real da arrecadação, ajustada pelo IPCA;
- E nas expectativas macroeconômicas divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central (PIB, inflação, SELIC).

Para a utilização dos índices de projeção divulgados pelo Banco Central por meio do relatório FOCUS, foi considerado, em cada exercício, uma média entre o índice de projeção anterior e o índice de projeção atual, pois as projeções do referido relatório refletem a situação do índice no final do exercício.

As projeções futuras para a maioria das receitas correntes foram efetuadas com base na média entre o IPCA previsto para o final do exercício anterior e o previsto para o final do período, medido para cada um dos exercícios projetados na LDO, vez que estas receitas guardam relação com o valor real da moeda atualizado para cada período avaliado, neste caso a formula utilizada para projeção foi a indicada abaixo:



Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) no último ano anterior $\times$ (1 + IPCA projetado)

Obs. Algumas receitas correntes tiveram modelos próprios para projeção dada suas especificidades que serão discriminadas nos próximos itens.

2.1. Receitas Tributárias

As receitas tributárias próprias (IPTU, ISS, ITBI, Taxas, contribuições) foram estimadas com base em:

- Tendência histórica de arrecadação nos últimos 5 anos;
- Atualizações da Planta Genérica de Valores (IPTU), calendário fiscal e atualizações de alíquotas;
- Projeção de crescimento do setor de serviços (ISS).

Em geral, foi utilizado como índice de projeção para os exercícios seguintes o INPC (índice nacional de preços ao consumidor), por este índice guardar relação com o aumento da arrecadação nos períodos seguintes, seguindo, assim, a formula abaixo discriminada:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) no último ano anterior $\times$ (1 + INPC projetado)

No entanto há que se destacar que o INPC não é projetado no relatório FOCUS do Banco Central, de modo que, para se construir uma hipótese para sua evolução, utilizou-se os índices efetivamente apurados do INPC no período de 03/2025 a 02/2026, comparando-os com os do IPCA no mesmo período, a fim de se estabelecer uma razão que permitisse projetar o INPC em relação ao IPCA projetado no relatório FOCUS (no período analisado, o INPC apurado ficou na casa de 88,06% do IPCA).

Alguns tributos foram projetados utilizando índices adicionais dada as suas especificidades que serão detalhados na sequência.



2.1.1. IPTU

No caso do IPTU, verificou-se que o tributo guarda relação tanto com o índice nacional de preços ao consumidor (INPC) incorrido no período quanto com o crescimento vegetativo do período, gerado por atualizações na planta genérica de valores, desta forma sua projeção ocorreu da seguinte forma:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do ano anterior $\times$ (1 + INPC projetada) $\times$ (1 + Crescimento Vegetativo Projetado)

2.1.2. ISSQN

Em se tratando do ISSQN, verificou-se que ele guarda relação:

- Com a variação do INPC;
- Com a expectativa geral de crescimento do PIB (obtidos pela média entre a projeção do relatório FOCUS para o final do período atualizado e o final do período anterior) por ser um indicador geral de crescimento econômico e por tanto também do setor de serviços e;
- Com o índice estimado de crescimento vegetativo estimado, que foi gerado tanto por uma variação do crescimento econômico local, quanto por mudanças na legislação local.

Desta forma a formula de projeção do ISSQN foi projetada da seguinte forma:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano anterior $\times$ (1 + INPC projetada) $\times$ (1 + Crescimento do PIB Projetado) $\times$ (1 + Crescimento Vegetativo Projetado)

2.1.3. ITBI

Em se tratando do ITBI, foi possível identificar que o tributo possui relação com o INPC do período. Com base nisso, foram feitos estudos objetivando apurar a expectativa de arrecadação para o exercício de 2025 e para os anos seguintes foram projetados valores utilizando-se da seguinte formula:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano anterior $\times$ (1 + INPC projetada)

2.1.4. Taxas

Com relação à projeção das taxas, foram realizados estudos do comportamento de suas arrecadações com o objetivo de apurar a expectativa de arrecadação para o exercício de 2026.

Após esta etapa, foi projetado os valores dos exercícios seguintes por meio da aplicação da atualização monetária pelo INPC, vez que índice guarda relação com a variação da arrecadação no tempo.

Desta forma a projeção para os exercícios seguintes foi realizado conforme expresso a seguir:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano anterior $\times$ (1 + INPC projetada)

2.1.5. Contribuições

Em se tratando de contribuições, o município de Mauá arrecada a contribuição de melhoria e a contribuição para o custeio de iluminação pública.

Em ambos os casos, observa-se que seus valores aderem à variação do IPCA (obtidos pela média entre a projeção do relatório FOCUS para o final do período atualizado e o final do período anterior), permitindo, assim, a projeção por meio da formula abaixo discriminada:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano anterior $\times$ (1 + IPCA projetada)

3. Transferências Constitucionais

As transferências do FPM, CIDE, ITR, Royalties, IPI, ICMS, IPVA, FUNDEB e SUS foram projetadas com base:

- Nas estimativas divulgadas pelos órgãos estaduais e federais;



- Na participação do Município nos coeficientes de distribuição;
- Na evolução da arrecadação nacional e estadual;
- Nas especificidades de cálculo da projeção futura de cada transferência.

3.1. Especificidade da transferências do FPM, ICMS, IPI e FUNDEB

No caso das transferências do FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB também foram considerados os índices de projeção do PIB e do IPCA para o período (ambos os casos obtidos pela média entre a projeção do relatório FOCUS para o final do período atualizado e o final do período anterior), vez que possuem relação com o crescimento geral da economia (utilizando-se a projeção da variação do PIB) e também com a inflação (estimada com base no IPCA projetado).

Desta forma, a fórmula utilizada para a projeção do FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB foi a seguinte:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano $\times$ (1 + IPCA projetado) $\times$ (1 + Variação do PIB projetado)

3.2. Especificidade da transferências do CIDE, ITR e SUS

Com relação à CIDE, ao ITR e aos repasses do SUS, os valores foram projetados com base na variação do IPCA do período (a estimativa do IPCA foi obtida pela média entre a projeção do relatório FOCUS para o final do período atualizado e o final do período anterior), apurando-se a expectativa de arrecadação de 2026 e projetando-se os exercícios seguintes por meio da formula abaixo discriminada:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano $\times$ (1 + IPCA projetado)

3.3. Especificidade da transferências do IPVA

Em se tratando do IPVA, o mesmo fora projetado para os exercícios seguintes tomando por base o INPC após a realização de estudos para apurar o valor esperado de arrecadação para o exercício de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

A fórmula adotada para sua projeção foi a discriminada abaixo:

Receita Projetada = Receita Arrecadada (ou Projetada) do último ano $\times$ (1 + INPC projetado)

4. Despesas Correntes

As despesas correntes foram calculadas com base:

- Na execução orçamentária dos últimos dois anos;
- Nos contratos e obrigações vigentes;
- No reajuste salarial previsto para servidores públicos;
- Na previsão de crescimento vegetativo da folha;
- Nos cálculos estimativos de pagamento de juros da dívida fundada.

5. Despesas de Capital

Para estimar as despesas de capital foram consideradas:

- As obras em andamento com cronograma de execução até 2027;
- As metas do PPA e os investimentos previstos com recursos próprios, convênios e operações de crédito;
- A capacidade de endividamento e limite de despesas com base na RCL;
- As estimativas de amortização da dívida fundada para o período projetado.

6. Premissas Econômicas

Segue abaixo o quadro com os principais índices utilizados nas projeções:

Indicador	2026 (projetado)	2027 (projetado)	2028 (projetado)	2029 (projetado)
IPCA (inflação) (FOCUS 2/4/2026)	4,36%	3,85%	3,60%	3,50%
PIB nacional (FOCUS 2/4/2026)	1,85%	1,80%	2,00%	2,00%



7. Considerações Finais

As projeções serão revistas periodicamente, considerando o desempenho da arrecadação e eventuais mudanças no cenário econômico. A metodologia adotada busca garantir equilíbrio fiscal, planejamento sustentável e transparência na elaboração da LDO.